DECRETO LEGISLATIVO № 132/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para as aquisições de tintas para a pintura do imóvel sede da Câmara.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando a necessidade de aquisições de tintas para realizar a pintura do prédio sede da Câmara;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 215/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório as aquisições de tintas para a pintura do imóvel sede da Câmara, fornecidas pela empresa Normelino Jose Dias e Cia Ltda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara. Data supra.

Γ

Secretário-Geral